



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N. , DE 2015
(Da Sra. Simone Morgado)

Solicita ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda a estimativa de renúncia de receita, caso seja aprovado o Projeto de Lei nº 1.151, de 2015.

Sra. Presidente:

Com fundamento no art. 108, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2015), requeiro a V. Exa. seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, o presente pedido de informações, visando a obtenção da estimativa de renúncia de receita tributária nos exercícios de 2015, 2016 e 2017, caso seja aprovado o Projeto de Lei nº 1.151, de 2015, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

Justificação

O Projeto de Lei nº 1.151, de 2015, de autoria do Deputado Deley, altera a Lei nº 12.350, de 22 de dezembro de 2010, para estender a suspensão da cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da CONFINS sobre as rações para peixes e os insumos destinados às suas preparações, e para conceder crédito presumido das contribuições à pessoa jurídica exportadora de pescados em relação aos insumos e rações adquiridos no mercado interno.

Na qualidade de relatora da proposição, encaminho o presente requerimento com o intuito de obter dados relativos à estimativa de renúncia de receita decorrente da aprovação da matéria, os quais servirão para subsidiar a elaboração de meu relatório junto à essa Comissão de Finanças e Tributação.

Registro, ainda, que tais informações mostram-se necessárias a fim de dar cumprimento ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde se exige que a apreciação da matéria seja instruída com a estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como das medidas de compensação cabíveis.

Sala da Comissão, em 9 de setembro de 2015.

DEPUTADA SIMONE MORGADO